



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**EDITAL N. 29/2013 – PROGRAD, de 02 de outubro de 2013**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública, aos alunos dos Cursos de Licenciatura listados abaixo, a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFSM.

**CAPÍTULO I  
DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Secção I  
Do Prazo para Inscrições**

Art. 1º As inscrições ocorrerão no período de 03 a 07 de outubro de 2013, na Pró-Reitoria de Graduação, 3º andar, Prédio da Reitoria, sala 318, campus UFSM, Santa Maria, RS, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

**Secção II  
Dos Subprojetos Envolvidos**

Art 2º - É o seguinte o subprojeto abrangido pelo presente Edital:  
I – Educação do Campo - Interdisciplinar (Pedagogia)

**Secção III  
Das Exigências e Documentos para Inscrição**

Art. 3º Para se inscrever como bolsista de iniciação à docência o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelos subprojetos do presente Edital;
- III- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente;
- V- No momento da assinatura do Termo de Compromisso não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, federal, estadual ou municipal;
- VI- Ter disponibilidade de, no mínimo 08, (oito) horas semanais para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e nas escolas em que o projeto for implementado;
- VII- Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas em que o projeto será desenvolvido.

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado (identificado com o nome do subprojeto) com os seguintes documentos:

- I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- II- Carta com justificativa do interesse em participar como bolsista do PIBID (Anexo 2);
- III- Histórico escolar atualizado;
- IV- Comprovante de matrícula da UFSM;
- V- Cópia do CPF;
- VI- Cópia da Carteira de Identidade.

Parágrafo único. Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (itens V e VI acima).

#### **Secção IV**

#### **Do valor da bolsa e das definições da Atuação dos Bolsistas de Iniciação à Docência**

Art. 5º A bolsa mensal de iniciação à docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II- Executar o plano de atividades aprovado;

III- Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

IV- Assinar o Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFSM no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

V- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde atua (UFSM) e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela UFSM, em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e pela UFSM.

### **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

#### **Secção I**

#### **Do processo seletivo**

Art. 7º O processo seletivo será realizado de 08 a 11 de outubro de 2013, por uma comissão examinadora composta de três membros:

I- Coordenador de área do subprojeto;

II- Supervisor do subprojeto ou docente da UFSM;

III- Docente da UFSM ou bolsista de Iniciação à Docência do subprojeto ou aluno de pós-graduação da UFSM ou supervisor do subprojeto.

Parágrafo Único. Cabe a cada subprojeto definir a sua banca de três membros, respeitando os itens I, II e III acima.

Art. 8º O processo seletivo será composto de duas fases:

I- A primeira fase é eliminatória e consiste na conferência e análise dos documentos e da carta de justificativa, entregues no ato da inscrição. Desta fase resultará uma lista a ser divulgada a partir do dia 08 de outubro de 2013 no site da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)), com as inscrições homologadas;

II- A segunda fase é classificatória e consiste de uma entrevista, cujo cronograma (incluindo o local, a data e o horário) será divulgado juntamente com a lista referida no item I acima. Desta fase resultará uma lista de classificados, suplentes e reprovados a ser divulgada a partir do dia 11 de outubro de 2013.

#### **Secção II**

#### **Dos critérios de análise**

Art. 9º No momento de análise da carta de justificativa serão avaliados:

I- Motivos para candidatura compatíveis aos propósitos do PIBID, dispostos na portaria Capes n. 96, de 18 de julho de 2013, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf);

II- Motivos para opção de estar cursando uma licenciatura e envolver-se com ações em escolas de Educação Básica.

Art. 10 No momento de análise da entrevista serão considerados os seguintes critérios:

I- Motivos para estar cursando um curso de licenciatura;

II- Pretensões profissionais e acadêmicas futuras.

**Seção III**  
**Do número de Bolsas e informações adicionais**

Art. 11 O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos que compõem o PIBID/UFSM de acordo com o quadro a seguir:

SUBPROJETO-LICENCIATURA	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO
Educação do Campo - Interdisciplinar (Pedagogia)	Profa. Ane Carine Meurer	Suplência	(55) 9988-3100

Art. 12 Para outras informações:

I- Sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID, consultar a portaria Capes n. 96 de 18 de julho de 2013, disponível no portal da CAPES: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf);

II- Sobre os subprojetos específicos atendidos pelo presente Edital, entrar em contato com os respectivos coordenadores através dos telefones elencados no Art. 11.

**Seção IV**  
**Do Resultado da seleção**

Art. 13 A publicação do resultado acontecerá a partir do dia 11 de outubro de 2013 no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)). Os candidatos classificados deverão comparecer em data, hora e local a serem divulgados na ocasião da publicação dos resultados, para assinatura do termo de compromisso e recebimento de orientações sobre o início de suas atividades de iniciação à docência.

Santa Maria, 02 de outubro de 2013.

**Prof. Dr. Raul Ceretta Nunes**  
Pró-Reitor de Graduação Substituto

**ANEXO I**  
**EDITAL N. 29/2013 – PROGRAD**

**Formulário de inscrição – Aluno de Iniciação à Docência**

<b>Subprojeto</b>	( ) Educação do Campo - Interdisciplinar (Pedagogia)
<b>Nome completo</b>	
<b>Licenciatura que cursa</b>	
<b>Endereço</b>	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone residencial:
	Celular:
	e-mail:
	Nome e telefone de outra pessoa para contato:
<b>Dados complementares</b>	Data de Nascimento:
	Local de Nascimento:
	Carteira de Identidade:
	CPF:
<b>Dados da Graduação</b>	Nome do curso:
	Matrícula:
	Ano/semestre de ingresso:

